

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/08/2012 às 16h06
Valéria / Mat. 49957



CONGRESSO NACIONAL

MPV 576

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 21/08/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 576, DE 2012
--------------------	-----------------------------------

AUTOR DEP. ÂNGELO AGNOLIN – PDT/TO	Nº PRONTUÁRIO
---------------------------------------	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (x) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Acrescente-se ao art. 5º da Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011, constante do art. 2º da Medida Provisória nº 576, de 2012, o seguinte inciso XXI:

"Art. 2º
Art. 5º"

XXI - Elaborar estudos especiais sobre a demanda global e intermodal dos transportes por regiões, no sentido de subsidiar a incorporação desse elemento na formulação de políticas públicas voltadas para a eliminação das desigualdades regionais. "

JUSTIFICAÇÃO

A disponibilidade de estudos técnicos especializados sobre a demanda global e intermodal dos transportes em cada região do País constitui, na nossa opinião, subsídio indispensável para a formulação de políticas públicas direcionadas para as regiões mais carentes, no intuito de reduzir as desigualdades regionais.

Estamos, pois, propondo seja acrescentada, entre as competências da Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, a elaboração de estudos especiais sobre a demanda que mencionamos para subsidiar as políticas públicas voltadas para a redução das desigualdades regionais.

ASSINATURA

